



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 802, DE 14 DE JULHO DE 2020

Abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 708.765,00 (Setecentos e oito mil setecentos e sessenta e cinco reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4.345/2019:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar, de acordo com o Inciso I do Art. 41 da Lei Nº 4.320/64, no valor de R\$ 708.765,00 (Setecentos e oito mil setecentos e sessenta e cinco reais), nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

01 – Secretaria da Administração

04.122.0002.2.006.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 100,00
Fonte de Recursos: 0001 Livre

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 – Secretaria da Educação

12.361.0045.2.015.000 – Manutenção das Atividades Educacionais

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 2.050,00
Fonte de Recursos: 0020 MDE

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

01 – Secretaria da Saúde

10.301.0032.2.025.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 3.000,00
3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 3.500,00
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 1.350,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 580,00
3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 5.000,00
3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 1.800,00
3.3.90.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 280,00
Fonte de Recursos: 0040 ASPs

02 – Fundo Municipal da Saúde

10.301.0124.2.121.000 – Reabilitação da Saúde



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 740,00
Fonte de Recursos: 4051 Combate Diabetes Mellitus

10.301.0032.1.217.000 – Centro de Apoio Psicossocial

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 2.200,00
Fonte de Recursos: 4220 CAPS – Centro de Apoio Psicossocial

10.303.0032.2.027.000 – Manutenção do PAB Fixo

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 16.000,00
Fonte de Recursos: 4500 Custeio – Atenção Básica

10.301.0032.2.153.000 – Atenção Domiciliar - EMAD

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 3.000,00
Fonte de Recursos: 4501 Custeio – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

10.304.0034.1.037.000 – Vigilância em Saúde

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 1.950,00
Fonte de Recursos: 4502 Custeio – Vigilância em Saúde

10.301.0033.1.224000 - Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 15.215,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00
Fonte de Recursos: 4503 Custeio – Assistência Farmacêutica

10.301.0033.2.098.000 – Aquisição de Medicamentos e Hospitalares em Geral

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00
Fonte de Recursos: 4503 Custeio – Assistência Farmacêutica

04 – Departamento de Assistência Social

08.244.0027.2.003.000 – Manutenção das Atividades do D.A.S

3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de Tecnologia da Informação.....R\$ 500,00
Fonte de Recursos: 0001 Livre

10 – FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES

01 – Fundo de Aposentadoria e Pensão dos Servidores

09.272.0030.2.008.000 – Fundo de Aposentadoria e Pensão

3.1.90.01.00.00.00 – Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reforma dos Militares.....R\$ 650.000,00
Fonte de Recursos: 0050 RPPS

Art. 2º - Servirá de recursos para a abertura de crédito adicional suplementar previsto no Art. 1º deste Decreto, de acordo com o Inciso III do Art. 43 da Lei Nº 4.320/64, as seguintes dotações do orçamento em vigor:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

01 – Secretaria da Educação

12.361.0008.2.021.000 – Reforma, Manutenção e Construção de Prédios Escolares e Quadras Esportivas

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 8.850,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..R\$ 10.000,00

12.361.0045.2.015.000 – Manutenção das Atividades Educacionais

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 450.000,00

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$ 3.000,00

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 21.180,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

12.361.0045.2.016.000 – Atendimento ao Transporte Escolar - Manutenção

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 55.000,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

12.366.0045.1.160.000 – Educação de Jovens e Adultos

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

12.367.0109.2.105.000 – Igualdade aos Portadores de Necessidades Especiais

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 25.000,00

Fonte de Recursos: 0020 MDE

02 – Secretaria da Educação – Recursos Vinculados

12.361.0112.2.017.000 – Manutenção da Merenda Escolar

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 30.000,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL

01 – Secretaria da Saúde

10.301.0032.2.025.000 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Saúde

3.1.90.25.00.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor e do Militar.....R\$ 300,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.855,00

10.301.0032.2.139.000 – Manutenção do Pronto Atendimento Municipal

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

10.301.0124.1.205.000 – Reformas e Melhorias nas Academias da Saúde

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 3.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.100,00

Fonte de Recursos: 0040 ASPS

02 – Fundo Municipal da Saúde

10.302.0034.2.035.000 – Qualificação da Saúde da Família

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 10.030,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Fonte de Recursos: 4090 PSF/ NASF/ ESF Quilombola/ ESF Indígena/ Saúde Bucal/ Saúde Bucal Indígena

10.301.0124.2.121.000 – Reabilitação da Saúde

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 6.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 4091 PPV – Programa de Prevenção à Violência

10.304.0034.1.037.000 – Vigilância em Saúde

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ 1.950,00

Fonte de Recursos: 4502 Custeio – Vigilância em Saúde

04 – Departamento de Assistência Social

08.244.0027.2.003.000 – Manutenção das Atividades do D.A.S

3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 500,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Giovane Sampaio da Silva
Secretário da Administração